

Escola de Governo  
do Distrito Federal  
Secretaria Executiva  
de Valorização  
e Qualidade de Vida

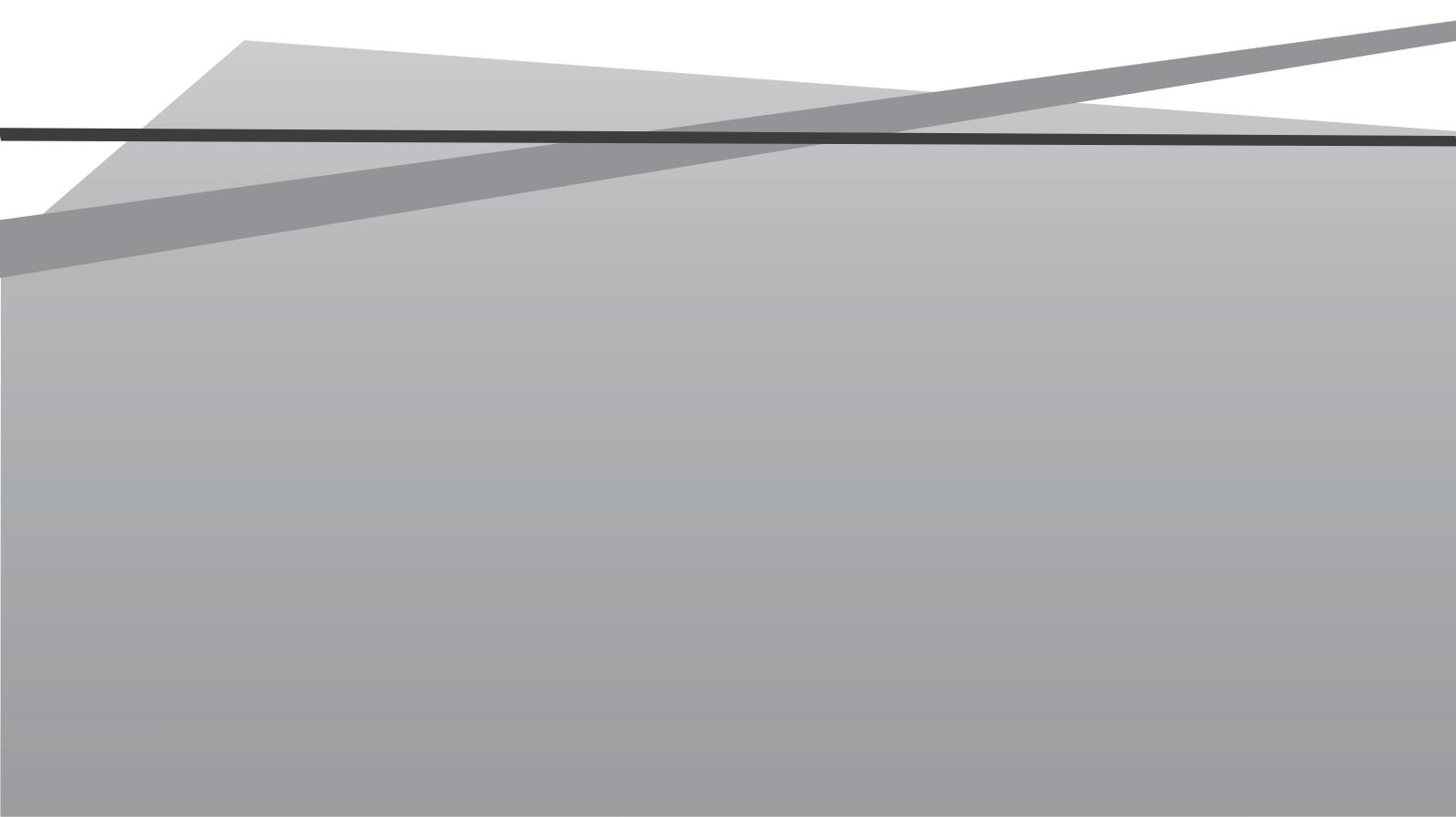
Secretaria  
de Economia

**GOVERNO DO  
DISTRITO FEDERAL**

Curso

**Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) –  
Introdução à legislação e implementação  
prática para a SEEDF**

Apresentação



**Governador do Distrito Federal**

Ibaneis Rocha

**Secretário de Economia do Distrito Federal**

José Itamar Feitosa

**Secretário Executivo de Valorização e Qualidade de Vida do Distrito Federal**

Epitácio do Nascimento Sousa Júnior

**Diretora-Executiva da Escola de Governo do Distrito Federal**

Juliana Neves Braga Tolentino

**Escola de Governo do Distrito Federal**

Endereço: SGON Quadra 1 Área Especial 1 – Brasília/DF – CEP: 70610-610

Telefones: (61) 3344-0074 / 3344-0063

[www.egov.df.gov.br](http://www.egov.df.gov.br)

Curso

## Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Introdução à legislação e implementação prática para a SEEDF

Josemary Peixoto Dantas

Escola de Governo  
do Distrito Federal  
Secretaria Executiva  
de Valorização  
e Qualidade de Vida  
Secretaria  
de Economia  
**GOVERNO DO  
DISTRITO FEDERAL**

### Programação

- Visão ampla de mapeamento de processos e gerenciamento de projetos
- Ciclo PDCA e 5W2H
- Gestão de Riscos - principais conceitos
- Gestão de Documentos e Arquivo
- Segurança da Informação
- DPO/Encarregado de Dados Pessoais: funções, certificações e qualificação
- Histórico - Privacidade e Proteção de Dados
- Legislação no mundo
- GDPR & LGPD - semelhanças e diferenças
- LGPD - principais tópicos, conceitos, princípios, bases legais,...
- Legislação do GDF;
- Conceitos e Papeis dos agentes de tratamento
- Titular de dados - conceito e direitos
- Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD
- O que fazer?
- Designação de Encarregado/Comitê
- Diagnóstico
- Campanhas de Comunicação/conscientização/capacitação
- Plano de Ação
- Inventário de Dados/Tratamento de Dados
- Segurança da Informação (políticas e aviso de privacidade)
- Gestão de Riscos em LGPD
- Relatório Operacional de Dados Pessoais (RODP)
- Relatório de Impacto à Proteção de Dados (RIPD)
- Relatório de Incidentes à Segurança da Informação
- Governança de Dados e TI

Escola de Governo do Distrito Federal    Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida    Secretaria de Economia    **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

# DICAS

Vontade de aprender

Visão Multidisciplinar

Engajamento

Gestão de Riscos

5W2H

LGPD

...

Escola de Governo do Distrito Federal    Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida    Secretaria de Economia    GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# COMBINADOS

Participação/Disponibilidade

Arquivos/modelos

Aprendizado à Prova

Intervalo

Mão na Massa

Lei 13.709/2018  
Decreto 42.036/2021  
Guia Orientativo ANPD Poder Público  
Guia Orientativo ANPD Agentes de Tratamento e Encarregados

Lanche

Dúvidas

...

Escola de Governo do Distrito Federal    Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida    Secretaria de Economia    GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## Alinhamentos

➤ Esse curso não é específico para:

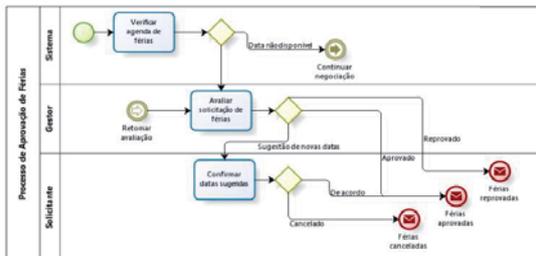
- ✓ Encarregado;
- ✓ Titular;
- ✓ Operador;
- ✓ Controlador.

O curso se destina a **todos os servidores** que trabalham em comitês relacionados à LGPD ou interessados no assunto, pois lidam diretamente com o tema.

Em suma, **o curso é para todos** entenderem a importância e os principais tópicos sobre o tema.

## Visão ampla de mapeamento de processos e gerenciamento de projetos

- Fluxo de processos;
- Check list;
- **Mapeamento de processos;**
- Mapeamento por processos;
- Ferramentas



## Visão ampla de mapeamento de processos e gerenciamento de projetos



- Programas/Projetos/Ações/Atividades;
- Início e fim;
- Escopo e não escopo;
- Interessados/responsáveis;
- Prazos determinados;
- Métricas;
- Organização

[Gerenciamento de Projetos - Madagascar](#)

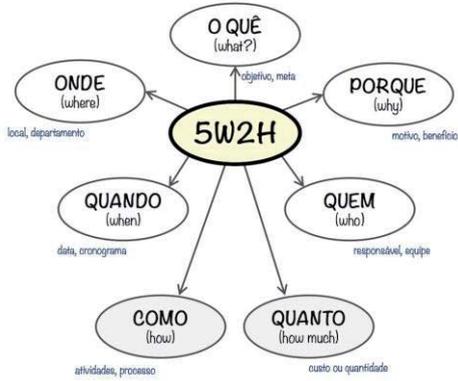
## Ciclo PDCA

### Ciclo PDCA



## 5W2H

**Ferramenta 5W2H:** De origem atribuída a diferentes autores, que vai desde os trabalhos de Alan G. Robinson, Rudyard Kipling, Marco Fábio Quintiliano até Aristóteles



Passo	Pergunta que norteia a atividade	Como preencher
What	O que será feito?	Qual é o projeto, estratégia ou atividade a ser executada? Qual é o objetivo que você deseja alcançar? Quais os motivos que justificam o que será feito. Por que isso precisa ser feito? É importante para a equipe, para os clientes, para a empresa? Soluciona algum problema? Acelera algum processo? Reduz Custos?
Why	Por que isso será feito?	
Where	Onde será feito?	Em qual local será feito? Dentro ou fora da empresa? E de responsabilidade de qual setor/departamento? Quem irá ajudar a alcançar o objetivo? Quem ficará responsável pelo quê? Quais colaboradores devem realizar cada ação? Cuidado para não designar pessoas não competentes para realizar determinadas ações, pois isso pode prejudicar o prazo (When) e custos (How Much).
Who	Quem irá fazer?	Qual é a data inicial e o prazo para finalizá-lo? O bom planejamento possui prazo determinado para o alcance do objetivo.
When	Quando será feito?	Qual o processo que será feito para atingir o seu objetivo? Quais são as etapas e ações necessárias para isso? Atribua um responsável por cada etapa e inclua uma data de conclusão específica para ela. Detalhamento é importante aqui para não haver equívocos de responsabilidade.
How	Como será feito?	Estime quanto será investido em recursos humanos, equipamentos, processos e materiais (quanto isso significa em dinheiro). Para isso é importante seguir as etapas anteriores de forma precisa para fazer um cálculo realista.
How Much	Quanto irá gastar?	

## 5W2H

Projeto/Ação?						
What?	Why?	Where?	Who?	When?	How?	How Much?



Mão na Massa

# Gestão de Riscos

## Conceitos

**OBJETIVO**

O que se pretende alcançar por meio das atividades da organização. Pode ser expresso como resultado pretendido, propósito, critério operacional, finalidade, meta ou alvo.

**RISCO**

O efeito da incerteza nos objetivos (ISO 31000:2018).  
Um efeito é um desvio em relação ao esperado, podendo ser negativo ou positivo (objetivo).  
Incerteza + desconhecimento.

**CONTROLE**

Toda elemento que tem a qualidade de afetar o risco de modo a mitigar o seu impacto ou probabilidade (-), ou de potencializar o seu sucesso (+).

**NÍVEL DE RISCO**

Magnitude de um risco, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades.

**TOLERÂNCIA APETITE AO RISCO**

Nível de risco que uma organização está disposta a aceitar enquanto persegue seus objetivos.

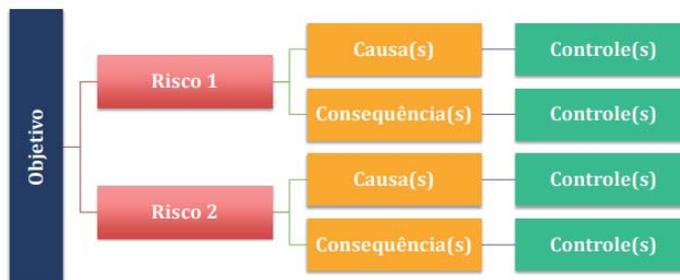
**GESTÃO GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização referente ao risco.  
Processo de planejar, organizar, dirigir e controlar os recursos de uma organização, no sentido de minimizar ou aproveitar os riscos e incertezas.

É um processo iterativo.  
Apenas uma jornada, não um destino.

# Gestão de Riscos

## Processo de Implantação



## Gestão de Riscos

### Gestão de Riscos

#### Etapas previstas na Norma ABNT ISO 31.000:2018



Escola de Governo do Distrito Federal | Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida | Secretaria de Economia | GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## Gestão de Riscos

### Processo de Implantação



ESCALA SIMPLES DE CONSEQUÊNCIAS (IMPACTO NOS OBJETIVOS, CASO EVENTO OCORRA)	
DESCRITOR	DEFINIÇÃO
CATASTRÓFICA	Impacto <b> muito alto </b> nos objetivos; de <b> forma irreversível </b> .
MAIOR	Impacto <b> significativo (alto) </b> nos objetivos; de <b> difícil reversão </b> .
MODERADA	Impacto <b> médio </b> nos objetivos, porém <b> recuperável </b> .
MENOR	Impacto <b> pequeno </b> nos objetivos.
DESPREZÍVEL	Impacto <b> insignificante </b> nos objetivos.

ESCALA SIMPLES DE PROBABILIDADES (CONSIDERANDO OS CONTROLES)	
DESCRITOR	DEFINIÇÃO
QUASE CERTO	O evento ocorre (de forma <b> inequívoca </b> ), salvo exceções.
PROVÁVEL	O evento é <b> esperado </b> , mas pode não ocorrer.
POSSÍVEL	O evento <b> tem chance </b> de ocorrer.
RARO	O evento <b> tem pequena chance </b> de ocorrer.
IMPROVÁVEL	O evento <b> tem mínimas chances </b> de ocorrer.

<http://www.gestaoderiscos.cg.df.gov.br/>

Escola de Governo do Distrito Federal | Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida | Secretaria de Economia | GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

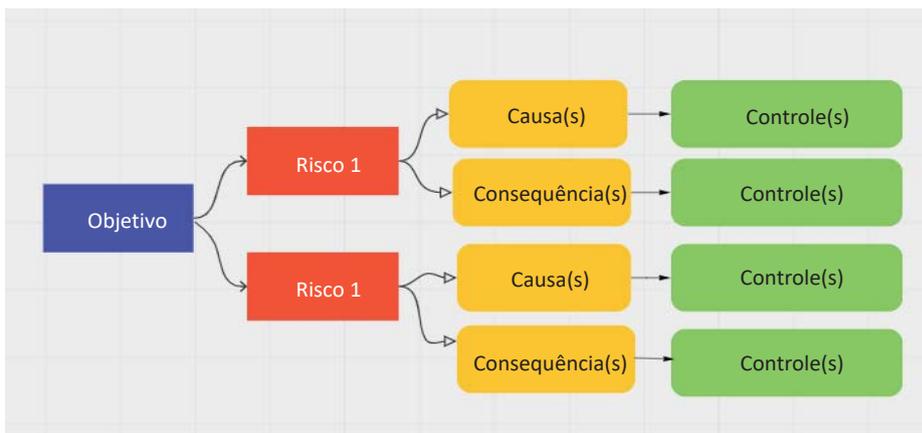
# Gestão de Riscos

## Processo de Implantação

MATRIZ DE RISCO		PROBABILIDADE					
		IMPROVÁVEL	RARO	POSSÍVEL	PROVÁVEL	QUASE CERTO	
CONSEQUÊNCIA	CATASTRÓFICA	[SUFTC 03]	[ARIN 01]-[SAPF 01]-[ASCOM 02]-[SAB 01]-[DOPF 01]-[SURO 01]-[SURO 02]-[SUFTC 01]-[SUFT 02]-[SUGOV 02]	[ANPE 01]-[ARIN 01]-[AGAP 04]-[ASCOM 03]-[SAB 03]-[DOPF 02]-[SURO 02]-[SURO 01]-[SUFTC 01]-[SUFT 04]-[SUGOV 04]	[SAB 01]-[ANCOM 01]-[SAB 01]		
	MAIOR	[DOPF 01]-[SUCCR 01]	[SUCCR 02]	[ANPE 01]-[ARIN 02]-[SURO 01]-[SUCCR 01]	[ARIN 01]-[SURO 01]		
	MODERADA	[AGAP 02]-[SURO 01]-[SUFTC 01]-[SUCCR 02]	[AGAP 03]-[DOPF 01]-[SUCCR 01]	[AGAP 01]-[ANPE 04]-[SAB 01]			
	MENOR	[DOPF 02]-[SURO 02]	[SUCCR 02]	[SUCCR 02]-[ARIN 01]-[SURO 01]			
	DESPREZÍVEL						

Primeira matriz LGPD/CGDF

# Gestão de Riscos



## Gestão de Documentos e Arquivo

- [Decreto 24.204, de 10 de novembro de 2003](#) – Institui a Comissão Central de Arquivos – CCA e as Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos – CSAD;
- [Legislação arquivística](#) – Arquivo Público do DF



Escola de Governo do Distrito Federal      Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida      Secretaria de Economia      GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## Gestão de Documentos e Arquivo

- ❖ Plano de Classificação - [DECRETO Nº 42.758, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021](#)

### PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO ATIVIDADE FIM

#### I – Classe 100 – APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO

Na classe 100 são classificados os documentos referentes às atividades de aprovação e licenciamento de projetos e obras, licenciamento de funcionamento de estabelecimentos, regularização de uso de áreas públicas, licenças eventuais, fiscalização de obras e de funcionamento. Tem como subclasses:

##### 110 – APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

São classificados os documentos referentes à aprovação de projetos para edificações, e ao licenciamento de obras, públicas ou privadas.

##### 120 – LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

São classificados os documentos referentes ao licenciamento de funcionamento de atividades econômicas com ou sem fins lucrativos desenvolvidas na Região Administrativa.

##### 130 – REGULARIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA

São classificados os documentos referentes à concessão de direito real de uso, permissão e autorização de uso de áreas públicas, para atividades econômicas na Região Administrativa.

##### 140 – LICENÇA EVENTUAL

São classificados os documentos referentes à licença para a realização de eventos em área pública ou privada na Região Administrativa.

#### II – Classe 200 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

Na classe 200 são classificados os documentos referentes à manutenção e conservação da cidade, execução e acompanhamento de obras e serviços. Tem como subclasses:

030	GESTÃO DE BENS MATERIAIS, PATRIMONIAIS E SERVIÇOS
030.1	NORMATIZAÇÃO DE BENS MATERIAIS, PATRIMONIAIS E SERVIÇOS. Incluem-se documentos referentes à normatização, regulamentos, diretrizes, procedimentos e decisões de caráter geral relacionadas a material, patrimônio e serviços, contratados ou desenvolvidos pelo GDF. <b>Exemplos de Documentos:</b> Portarias; Ordens de Serviço; Instruções Normativas; Circulares; entre outros.
030.2	CADASTRO DE FORNECEDORES Incluem-se documentos relacionados ao registro de fornecedores em sistemas de controle, aplicação ou suspensão de penalidades e atualização de dados.
030.3	MATERIAL DE CONSUMO E BENS MÓVEIS; CADASTRO, LICENCIAMENTO, EMPLACAMENTO E TOMBAMENTO Incluem-se documentos referentes a especificação, padronização, codificação, previsão, catálogo, identificação, perícia técnica, vistoria e classificação (inclusive amostras), bem como veículos, aeronaves, embarcações. <b>Exemplos de Documentos:</b> Ficha de serviço de Viatura, Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV, licença ambiental, autorização para transporte e carga, entre outros. <b>Obs:</b> Documentação obrigatória de veículos, aeronaves e embarcações, inclusive licenças para prestação de serviços especiais e tombamento. Os manuais acompanham os equipamentos até que estes se tornem inservíveis.
030.31	CREDCIAMENTO DE CONDUTOR Incluem-se documentos referentes à habilitação e autorização de uso do condutor
030.4	CADASTRO DE BENS IMÓVEIS Incluem-se documentos relacionados ao registro de imóveis, escrituras, projetos de construção, plantas, perícia técnica, vistoria processo de solicitação de habite-se e outros documentos referentes à regularidade do imóvel. <b>Exemplos de Documentos:</b> aprovação de projeto, escritura, habite-se, entre outros.
030.41	DESAPROPRIAÇÃO, REINTEGRAÇÃO DE POSSE, REVINDICAÇÃO DE DOMÍNIO E TOMBAMENTO.

Escola de Governo do Distrito Federal      Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida      Secretaria de Economia      GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## Gestão de Documentos e Arquivo

### ❖ Tabela de Temporalidade da Atividade Meio

030	GESTÃO DE BENS MATERIAIS, PATRIMONIAIS E SERVIÇOS				
030.1	NORMATIZAÇÃO DE BENS MATERIAIS, PATRIMONIAIS E SERVIÇOS	Enquanto vigorar	5 anos	Guarda Permanente	
030.2	CADASTRO DE FORNECEDORES	Enquanto vigorar	5 anos	Eliminação	
030.3	MATERIAL DE CONSUMO E BENS MÓVEIS: CADASTRO, LICENCIAMENTO, EMPLACAMENTO E TOMBAMENTO	Até a alienação	5 anos	Eliminação	
030.31	CREDCIAMENTO DE CONDUTOR	Enquanto vigorar		Eliminação	
030.4	CADASTRO DE BENS IMÓVEIS	Até atualização	5 anos	Guarda Permanente	

## Gestão de Documentos e Arquivo

### ❖ Tabela de Temporalidade da Atividade Meio

034	CONTROLE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO				
034.1	MATERIAL DE CONSUMO E DE BENS MÓVEIS	Para os documentos referentes a produtos e insumos químicos e outras substâncias entorpecentes observar os prazos da legislação específica vigente.			
034.11	CONTROLE DE ESTOQUE	2 anos		Eliminação	
034.12	SÁDIA E REQUIMIMENTO DE MATERIAL	2 anos		Eliminação	
034.13	CONTROLE DE VEÍCULOS, AERONAVES E EMBARCAÇÕES	2 anos		Eliminação	
034.14	TERMO DE RESPONSABILIDADE	Até alienação	10 anos	Eliminação	
034.2	BENS IMÓVEIS				
034.21	USO DE DEPENDÊNCIAS	2 anos		Eliminação	
034.22	CONTROLE DE PORTARIA	2 anos		Eliminação	
034.3	CONTROLE DO USO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS	Enquanto vigorar	02 anos	Eliminação	
034.4	INVENTÁRIOS	Documentos referentes a listagens e levantamentos prévios devem ser eliminados após 1 ano.			
034.41	MATERIAL DE CONSUMO	Até aprovação das contas	3 anos	Eliminação	
034.42	BENS IMÓVEIS	Até aprovação das contas	30 anos	Guarda Permanente	
034.43	BENS IMÓVEIS	Até aprovação das contas	30 anos	Guarda Permanente	
034.44	CONTROLE DE POPULAÇÃO NO PLANTEL (INVENTÁRIO)	Vigência	5 anos	Guarda Permanente	
034.5	BENS SEMOVENTES				

### ❖ Tabela de Temporalidade da Atividade Fim – cada órgão

## Gestão de Documentos e Arquivo



- ❖ Tipos de documentos/processo – Manual de Comunicação Oficial
- ❖ Acesso a pessoas autorizadas;
- ❖ Segurança e infraestrutura;
- ❖ Cuidado com o manuseio;
- ❖ Formas de arquivamento;
- ❖ Transferências e guarda permanente;
- ❖ Orientações/capacitação contínuas.

## Segurança da Informação

➤ **PoSIC** – [Resolução nº 03, de 06 de novembro de 2018](#) – Aprova a Política de Segurança da Informação e Comunicação (PoSIC) do Governo do Distrito Federal

- |   |  |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ OBJETIVO</li> <li>▪ ESCOPO</li> <li>▪ PRINCÍPIOS</li> <li>▪ DIRETRIZES</li> <li>▪ CICLO DE VIDA</li> <li>▪ NORMAS E PROCEDIMENTOS</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES</li> <li>▪ COMITÊ DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO</li> <li>▪ USUÁRIOS</li> <li>▪ ...</li> <li>▪ NoSIC</li> </ul> <p><a href="#">Campanha educativa</a><br/><a href="#">Campanha Educativa 2</a></p> |
|---|--|

## Segurança da Informação



- NoSICs;
- Utilização do e-mail institucional: quem/forma e tempo de armazenamento/Política de backup;
- Utilização de pastas de rede: pessoas autorizadas/política de backup/forma e tempo de armazenamento;
- Infraestrutura e segurança;
- Orientações/capacitação contínua.

[Seus dados são você](#)

[Saiba tudo sobre segurança na internet](#)

[Tecnologia/Privacidade de Dados e o Impacto da Tecnologia nas Empresas](#)

## Privacidade e Proteção de Dados

PRIVACIDADE	PROTEÇÃO DE DADOS
<p>Direito fundamental pela constituição. O Conceito de privacidade pode variar de acordo com religião, cultura e de pessoa para pessoa.</p> <p>Ex.: Algumas pessoas não aceitam que outros tenham acesso às informações ou imagens de seu celular. Para outras, isso não tem importância.</p>	<p>É como um guarda – chuva, que protege não só a privacidade, mas muitos outros direitos.</p> <p>Ex.: liberdade de expressão, liberdade de transformação, direito a saúde e direito a não discriminação, etc.</p>

[E quando te pedem informações pessoais em uma compra?](#)

[Privacidade e Proteção de Dados no Brasil](#)

## Privacidade e Proteção de Dados

### Histórico



#### 1ª Geração

- Preocupação de regular um cenário no qual centros de tratamentos de dados de grande porte concentrariam o armazenamento dos dados pessoais.

Hessisches Datenschutzgesetz (1970). Alemanha

Data Legen 289 (1973). Suécia. 1ª Lei Nacional

Privacy Act (1974). EUA

Bundesdatenschutzgesetz (1977). Alemanha

## Privacidade e Proteção de Dados

### Histórico



#### 2ª Geração

- Sua estrutura não gira mais em torno do fenômeno computacional em si, mas sim na consideração da privacidade e na proteção de dados pessoais como uma liberdade negativa, a ser exercida pelo próprio cidadão.

- Criação de um sistema que fornece ao cidadão instrumentos para identificar e tutelar o uso indevido dos seus dados pessoais.

Lei sobre *Informatique et Libertés* (1978). França

BVerfGE 65, 1 (1983)

## Privacidade e Proteção de Dados

### Histórico



#### 3ª Geração

- Autodeterminação era um privilégio de uma minoria que decidia enfrentar os custos de um processo.
- Novas técnicas que fortalecem a posição do indivíduo em relação às instituições que tratam seus dados, reconhecendo o desequilíbrio da relação.
- Criação de autoridades independentes.

GDPR + LGPD

## Privacidade e Proteção de Dados no Mundo

### Dia Internacional da Proteção de Dados Pessoais - ???

#### Legislação na América Latina

País	Lei de Proteção de Dados
Argentina	1994
Chile	1999
Uruguai	2008
México	2010
Colômbia	2010
Peru	2011
Costa Rica	2011
Panamá	2016

## Privacidade e Proteção de Dados no Mundo



Escola de Governo do Distrito Federal | Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida | Secretaria de Economia | GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## GDPR & LGPD – semelhanças e diferenças

- **GDPR – 2016/679** - Regulamento do direito europeu sobre privacidade e proteção de dados pessoais, aplicável a todos os indivíduos na União Europeia e Espaço Econômico Europeu que foi criado em 2018. Regulamenta também a exportação de dados pessoais para fora da UE e EE.
- Revoga a Diretiva de proteção de Dados Pessoais (95/46/CE).

(Atos Legislativos)

### REGULAMENTOS

REGULAMENTO (UE) 2016/679 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO  
de 27 de abril de 2016

relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

O PARLAMENTO EUROPEU E O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Escola de Governo do Distrito Federal | Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida | Secretaria de Economia | GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## GDPR & LGPD – semelhanças e diferenças

- Leis com objetivos muito parecidos:
  - Visam maior controle e transparência no uso de dados pessoais por parte de empresas e organizações;
  - Determinam como as instituições devem tratar os dados pessoais, quais os direitos dos titulares e quais penalidades se aplicam se as regras forem violadas;
  - Direito de acesso à informação e proteção de dados: Ambas determinam que os proprietários das informações tem direito de controlar seus próprios dados (LGPD – Art. 18, GDPR – Art. 12)
  
- Diferenças:
  - **Definição de dado pessoal:** Origem racial ou étnica, crença religiosa e opinião política – GDPR define como “categoria especial de dado pessoal e LGPD define como dado pessoal sensível;
  - **Tratamento e processamento de dados pessoais:** LGPD é mais específica. GDPR – há 6 casos permitidos: consentimento do proprietário, execução contratual, compliance ou conformidade, interesse vital, interesse público e interesse legítimo. LGPD aponta 10 casos – acrescenta estudos de órgãos e agências de pesquisa, exercício regular de direitos em processos judiciais, proteção ao crédito e proteção à saúde.

## GDPR & LGPD – semelhanças e diferenças

- Diferenças:
  - **Tratamento de dados pessoais sensíveis ou especiais:** A LGPD estabelece que esse tipo de dado pode ser processado pelas empresas desde que haja consentimento do proprietário ou titular das informações ou em 7 casos específicos, como por exemplo, o cumprimento de obrigações legais e a proteção à vida (Artigo 11);
  - **Dados de crianças e adolescentes:** LGPD – qualquer pessoa **menor de 18 anos** deve ter o consentimento de um representante legal. GDPR – **idade mínima é de 16 anos**;
  - A **LGPD** diz que as empresas têm **15 dias para responder a uma solicitação de acesso**. Por outro lado, a **GDPR estipula que o prazo é de 30 dias**. A lei europeia estabelece ainda que, em casos excessivos, as empresas podem cobrar pela solicitação, levando em conta custos administrativos;

## GDPR & LGPD – semelhanças e diferenças

- Diferenças:
  - **Incidentes de segurança e vazamento de dados:** Caso um vazamento ocorra, a **GDPR** diz que as empresas devem **notificar a autoridade competente dentro do prazo de 72 horas** (Artigo 33). A **LGPD** não estipula um prazo mas determina que, além da autoridade, os titulares dos dados também devem ser notificados (Artigo 48);
  - **Responsabilização do controlador e do operador:** segundo a **GDPR**, **multas e sanções não se aplicam ao controlador e processador** se eles provarem que estão em conformidade com a lei ou que não são os responsáveis pelo evento que deu origem ao dano (Artigo 82). No caso da **LGPD**, foi acrescentada uma terceira cláusula (Artigo 43). **Se o dano é decorrente de culpa exclusiva do proprietário dos dados**, o controlador e o processador estão absolvidos;
  - **Relatório de Impacto e proteção de dados:** **GDPR** deve criar o relatório quando um tratamento das informações pode resultar em um alto risco para os direitos das pessoas envolvidas. **LGPD** é mais genérica, dizendo que a autoridade pode determinar os casos em que o relatório é exigido.

## GDPR & LGPD – semelhanças e diferenças

- Diferenças:
  - **Fiscalização e Aplicação da Lei:** Autoridade responsável pela aplicação é a **ANPD** (Art. 55). No caso da **GDPR**, é o Comitê Europeu de Proteção de Dados (Art. 68);
  - **Encarregados de Dados ou DPO:** Sob a **GDPR**, somente empresas que trabalham com processamento de dados em larga escala são obrigadas a nomear um **DPO** (artigo 37). Já no caso da **LGPD** a lei é mais abrangente e diz que as instituições precisam definir um **DPO**. No entanto, a lei brasileira afirma que a autoridade responsável pode editar normas que dispensem a função de **DPO** dependendo do tamanho da empresa ou do volume de dados processados (Artigo 41);
  - **Vínculo entre o controlador e o operador:** **GDPR** exige um contrato ou vínculo jurídico entre controlador e operados, que é o responsável pelo tratamento dos dados (art. 28). **LGPD** apenas afirma que o operador deve realizar o tratamento das informações segundo as instruções do controlador (Art. 39).

## ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados

- <https://www.gov.br/anpd/pt-br>
- Importância da instituição forte, técnica e efetiva.
  - » Garantir condições adequadas para a transformação digital da economia e da sociedade brasileiras;
  - » Conduzir de modo consistente a interpretação e o cumprimento da LGPD e de leis relacionadas;
  - » Fornecer as diretrizes sobre proteção de dados necessárias para organizações implementarem a LGPD;
  - » Educar os indivíduos e as organizações a respeito da proteção de dados pessoais.

## ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados

- Papel da ANPD
  - » Assegurar segurança jurídica tanto para indivíduos quanto para organizações;
  - » Servir como o principal especialista do Brasil em práticas emergentes para políticas de proteção de dados e em lideranças de ideias (thought-leadership);
  - » Possibilitar a colaboração bilateral efetiva com autoridades internacionais de proteção de dados;
  - » Ser o principal ponto de contato entre representantes do Brasil em fóruns e organizações internacionais;
  - » Avançar a harmonização da proteção de dados a nível global.

## ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados



## ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados

- Principais arquivos:
  - » [Guia Orientativo – Tratamento de Dados Pessoais pelo Poder Público](#)
  - » [Guia Orientativo para Definições dos Agentes de Tratamento de Dados Pessoais e do Encarregado](#)
  - » ...
  - » Medida Provisória 1124/22 transforma a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) em autarquia de natureza especial.



» <https://www.gov.br/anpd/pt-br>

## Autoridades de Proteção de Dados Internacionais



## Principais Normativos relativos a PPD:

- Código de Proteção e Defesa do Consumidor;
- Lei de Acesso à Informação – [Lei nº 4.990, de 12/12/2012](#);
- Marco Civil da Internet – [Lei nº 12.965, de 23/04/2014](#);

### **Emenda Constitucional n. 115, de 10 de fevereiro de 2022**

“Art. 5º. (...)

LXXIX - é assegurado, nos termos da lei, o *direito à proteção dos dados pessoais*, inclusive nos meios digitais;”

Art. 21. (...)

XXVI - organizar e fiscalizar a proteção e o tratamento de dados pessoais, nos termos da lei.

Art. 22. (...)

XXX - *proteção e tratamento de dados pessoais*;”

## Principais Normativos relativos a PPD:

TEMA	CDC	MCI	DECRETO MCI	LCP	LAI
CONCEITO DE DADO PESSOAL	☐	☐	Art. 14, I	☐	Art. 4, IV
BANCO DE DADOS	☐	☐	☐	Art. 2, I	☐
TRATAMENTO DE DADOS	☐	☐	Art. 14, II	☐	Art. 4, V
PRINCÍPIO DA FINALIDADE	☐	Art. 7, VIII, "c"	Art. 13, § 2, I	Art. 5, VII	☐
PRINCÍPIO DA MINIMIZAÇÃO	☐	Art. 7, VIII, "a"	Art. 13, § 2	Art. 3, §3, I	☐
PRINCÍPIO DA TRANSPARÊNCIA	Art. 4, caput	☐	☐	☐	Art. 6, I
INFORMAÇÃO	Art. 43, § 2	Art. 7, VIII, caput	☐	Art. 3, §2, I	☐
PRINCÍPIO DA QUALIDADE	Art. 43, §1	☐	☐	Art. 3, §2, III	Art. 4, VIII
CONSENTIMENTO	☐	Art. 7, VII e IX	☐	Art. 4, caput	Art. 31, §2, I

**Aprendizado à Prova**



## Tarefa de Casa

- Leitura Lei nº 13.709/2018
- Leitura Decreto nº 42.036/2021
- Sites de interesse
  - <https://www.gov.br/anpd/pt-br>
  - <https://opiceblumacademy.com.br/consciencia-digital/>
  - <https://dataprivacy.com.br/publicacoes/>
  - <https://www.youtube.com/c/FONACE> - Fórum Nacional dos Centros de Estudos e Escolas da PGEs e PGDF
  - <https://www.youtube.com/c/PrivacyTools>
  - <https://www.youtube.com/c/anpdgov/videos>

## LGPD

### ➤ Principais tópicos

- Objetivo da Lei - **???**
- Fundamentos **Art. ???**

FUNDAMENTOS DA LGPD

I – o respeito à privacidade

II – a autodeterminação informativa

III – a liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião

IV – a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem

V – o desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação

VI – a livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor

VII – os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais

**LGPD** [Lei Geral de Proteção de Dados \(Resumo\)](#)

➤ Principais tópicos

- Definições – Titulares e seus direitos **Art. ???**

**Titular:** pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento

Confirmação da existência de tratamento

Acesso aos dados

Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados

Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a lei

Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, observados os segredos comercial e industrial

Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no **art. 16**

Informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado dos dados

Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa

Revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º

Escola de Governo do Distrito Federal    Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida    Secretaria de Economia    GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**LGPD** [Lei Geral de Proteção de Dados](#)

➤ Principais tópicos

- Definições de agentes de tratamento **Art. ???**

```

graph TD
    A[AGENTES DE TRATAMENTO] --> B[CONTROLADOR]
    A --> C[OPERADOR]
    B --- B1[Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais]
    C --- C1[Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador]
    
```

E O SERVIDOR?

E sobre o Decreto [42.036/2021](#) ???

Escola de Governo do Distrito Federal    Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida    Secretaria de Economia    GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

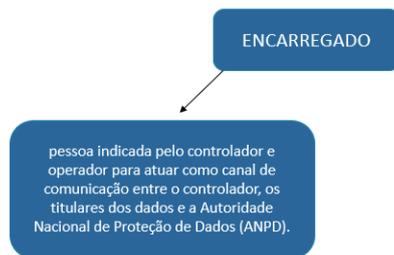
## LGPD

### ➤ Principais tópicos



## LGPD

### ➤ Encarregado – Atividades Art. ???



- Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências
- Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências
- Orientar os funcionários e contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados
- Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares

E sobre o Decreto nº 42.036/2021 ???

## LGPD

- Encarregado – Habilidades, capacitação e certificações
- Decreto 42036/2021 ???



## LGPD

- Princípios – **Art. ???**

[Conscientização para Proteção de Dados Pessoais](#)



E...

## LGPD

- [Lei nº 13.709/2018](#)
- Bases legais [Art. ???](#)
  - I – Mediante o fornecimento do consentimento pelo titular;
  - II – Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
  - III – Execução de políticas públicas previstas em lei ou regulamentos;
  - IV - [???](#)
  - V – Quando necessário para execução de contrato ou de procedimentos relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular de dos dados;

SEMPRE  
OBSERVAR A  
FINALIDADE PARA  
DEFINIR A BASE  
LEGAL

## LGPD

- [Lei nº 13.709/2018](#)
- Bases legais [Art. ???](#)
  - VI – Exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
  - VII – Proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro;
  - VIII - [???](#)
  - IX - [???](#)
  - X - [???](#)



*Mão na Massa*

SEMPRE  
OBSERVAR A  
FINALIDADE PARA  
DEFINIR A BASE  
LEGAL

## LGPD

- Dados pessoais sensíveis – Seção II



*Mão na Massa*

## LGPD

- Dados pessoais de crianças e adolescentes – **Art. ???**
  - Consentimento específico e em destaque por pelo menos um dos pais ou pelo responsável legal;
  - Manter pública a informação sobre os tipos de dados coletados, a forma de sua utilização e os procedimentos para o exercício dos direitos a que se refere o art. 18.

Art. ??? O tratamento de dados pessoais de crianças e de adolescentes deverá ser realizado em seu melhor interesse, nos termos deste artigo e da legislação pertinente.

§ 5º O controlador deve realizar todos os esforços razoáveis para verificar que o consentimento a que se refere o § 1º deste artigo foi dado pelo responsável pela criança, consideradas as tecnologias disponíveis.

§ 6º Informações fornecidas de maneiras simples, clara e acessível, com recursos audiovisuais quando ade

## LGPD

- [Lei nº 13.709/2018](#)
- Principais entregas:



*Mão na Massa*

??

??

??

??

??

??

??

??

??

??

Escola de Governo do Distrito Federal
Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida
Secretaria de Economia
**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

## Legislação GDF

- [Decreto nº 42.036/2021](#);

Princípios (Art. 2º) ???

CUIDADO!

Definições (Arts. ???e)

CUIDADO!

Encarregado Governamental (Art. 2º) – quem é???

Competências???

Encarregado Setorial (Art. 2º) – quem é???

Competências???



*Mão na Massa*

- Processo 00040-00025984/2021-25 – [Circular SEEC 09/2021 – Criação Unidade UGLGPD no SEI](#);
- [Modelo de Portaria](#);
- <http://www.lgpd.df.gov.br/>



Escola de Governo do Distrito Federal
Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida
Secretaria de Economia
**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

## Orientações



Escola de Governo do Distrito Federal | Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida | Secretaria de Economia | GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**Aprendizado à Prova**



Escola de Governo do Distrito Federal | Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida | Secretaria de Economia | GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## Tarefa de Casa

- Trazer 1 impressão por grupo:

[Atividade em sala Plano de Ação.xlsx](#)

[Atividade em sala Mapeamento de Dados.xlsx](#)

[Atividade em sala 2 planilhas Matriz de Risco.xlsx](#)

## E agora?

### Por onde começar?

- Designação do Encarregado Setorial – [Portaria 563/2022 - SEE](#);
- Plano de Ação (planejamento).
- Composição do Comitê de Proteção de Dados Pessoais e das Equipes – [Portaria 564/2022 - SEE](#)
- Diagnóstico – Avaliação da realidade organizacional - Estratégia – Contempla o modelo de governança que especifica como deveres e responsabilidades são distribuídos entre diferentes partes interessadas.
  - Ao Comitê de Proteção de Dados Pessoais cabe definir o modelo de governança a ser utilizado.
  - Estratégia: envolver lideranças, Unidades interessadas, estruturas de mecanismos de comunicação e colaboração

## Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD

- Plano de Ação



## Como fazer?

- Tratamento de dados pessoais/Registro das Operações de Tratamento – ROPA, ...;



**Cuidado!**  
Tabela de temporalidade



## Como fazer?

- [Tratamento de dados pessoais/Registro](#) das Operações de Tratamento – ROPA, ...;



## LGPD

- Tratamento de Dados Pessoais



*Mão na Massa*

## Como fazer?

Gestão de Riscos - 5W2H

SaeWeb

Governo do Distrito Federal  
 Controladoria Geral do Distrito Federal

Serviços Conselivos / Gestão de Riscos / Execução e Acompanhamento

01
02
03
04
05
06
07
08

ID	RISCO	NÍVEL DE RISCO	NOVOS CONTROLES	POR QUE	COMO FAZER (ETAPAS)	RESPONSÁVEL	PRazo	CUSTO	APURAÇÃO DO CONTROLE	PERIODICIDADE
DAE 001	Acesso não autorizado	ALTO (1)	Organização dos e-mails para armazenamento de pr... Inspeção e realização de procedimentos de identificação e... Análise e elaboração de relatórios periódicos de acesso... Análise e elaboração de relatórios periódicos de acesso...	Para identificação dos processos que são facilmente... Inspeção e acesso a informações sensíveis por não ser... Estar acessos não autorizados reconhecidos que não... Estar acessos não autorizados reconhecidos que não...	Desarrolhar e implementar procedimentos para armazenamento de pr... Implementar controles nos aplicativos e dispositivos... Realizar periodicamente a 5W2H e seguir os permit... Realizar periodicamente a 5W2H e seguir os permit...	Helena Salino Flaviana Souza Flaviana Souza	31/03/2022 ✓ 30/04/2022 ✓ 05/05/2022 (6)	0,00 0,00 0,00	Relatório de ocorrência de acesso indevido e processo... Relatório de ocorrência de recebimento indevido por aut... Relatório de classificação/avaliação de risco...	semestral semestral semestral
DAE 002	Modificação intencional de dados	MEDIO (1)	Relatório das ações dos programas de ética e integridad... Orientações periódicas sobre a utilização das ferramentas...	Estabelecer e condicionar a política e ambiente ético... Desenvolver informações uniformizadas para melhorias...	Elaboração de procedimentos Operacionais Padrão co... Diagnóstico dos POPs	Joanney Pereira Dantas Flaviana Souza	31/08/2022 (36) 31/05/2022 (36)	0,00	Relatório de ocorrência de modificação intencional de d... Processamento operacional elaborados e dispositivos e...	semestral
DAE 003	Modificação não intencional de dados	MEDIO (1)	Inspeção e participação em cursos e eventos... Envio de e-mails e mensagens de orientação e servid...	Capacitar e apoiar... Informar e empoderar sobre a atuação da área...	Realização de reuniões periódicas de alinhamento e at... Diagnóstico periódico de causas Raízes... Gestão periódica de participação em cursos e eventos... Envio de e-mails e mensagens de orientação e servid...	Flaviana Souza Flaviana Souza	30/05/2022 (24) 18/08/2022 (48) 30/09/2022 (36)	0,00 0,00 0,00	Análise de ocorrência correta das atividades e das con... Relatório das orientações emitidas e análise de realizaç...	semestral
DAE 004	Falta de dados	MEDIO (1)	Orientação e capacitação dos servidores sobre o tratam... Monitoramento dos procedimentos operacionais que produ...	Para conscientizar os servidores sobre o tratam... Estar acessos indevidos de servidores não autorizados e...	Análise e padronizamentos do Database que produ... Orientações no desenvolvimento de Sistemas sob... Análise periódica dos procedimentos operacionais que produ...	Helena Salino Helena Salino	31/05/2022 (36) 31/08/2022 (36) 31/05/2022 (36)	0,00 0,00	Entrega de relatórios periódicos para registro das orient... Entrega de relatórios periódicos para registro das orient...	semestral
DAE 005	Risco de vazios	ALTO (1)	Organização dos e-mails para armazenamento de pr... Organização dos e-mails para armazenamento de pr...	Para evitar a utilização e o tratamento inadequado de in... Diagnóstico dos POPs	Elaborar documento com orientações sobre os custos... Diagnóstico dos POPs	Joanney Pereira Dantas Helena Salino	30/05/2022 (36) 30/05/2022 (36)	0,00 0,00	Relatório de ocorrência de risco de vazios e entrega de... Relatório de ocorrência de risco de vazios e entrega de...	semestral
DAE 006	Falta de segurança de infraestrutura	ALTO (1)	Orientação sobre a utilização das chaves das salas de... Verificação da adequação dos níveis de segurança de... Elaboração de documentos e planilhas Responsável para...	Estar acessos de pessoas não autorizadas... Análise dos acessos no âmbito de segurança de... Estar em nível de segurança não autorizada. Estabelec...	Elaborar e divulgar documento de orientação... Seguimento à 5W2H e monitoramento da implementação das orient... Seguir a 5W2H periodicamente sempre que surgirem de...	Helena Salino Helena Salino Joanney Pereira Dantas	30/05/2022 (36) 30/08/2022 (36) 18/05/2022 (24)	0,00 0,00 0,00	Relatório acesso indevido a sala e conferência de CCTV... Relatório acesso indevido a sala e conferência de CCTV... Relatório em relação às orientações emitidas para SU...	semestral semestral semestral

Escola de Governo do Distrito Federal

Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida

Secretaria de Economia

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD

Gestão de Riscos e implementação de novos controles

Mão na Massa

Escola de Governo do Distrito Federal

Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida

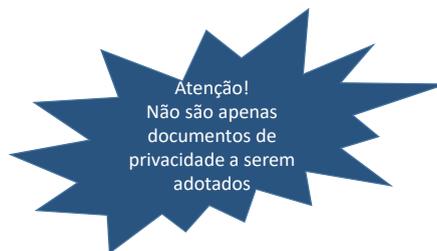
Secretaria de Economia

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## Como fazer?

### ▪ Documentos de Privacidade:

- Política de privacidade – (diretrizes para a implementação e manutenção das práticas corporativas de PPD) – PoSIC e NoSICs – interno;
- Aviso de privacidade – (provê transparência ativa. Atende aos direitos dos titulares (art. 9º c/c 18) - externo;
- Relatório de Impacto de proteção de dados – RIPD;
  - **Avaliação do Impacto de Privacidade (PIA)**
- Plano de resposta a incidentes



## Como fazer?

- Relatório de Impacto de proteção de dados – RIPD – Análise dos riscos à proteção de dados associados ao tratamento de dados pessoais em relação a um determinado projeto, produto, serviço,...
  - Referência – ISSO 29134 – Tecnologia da informação - Técnicas de segurança - Avaliação de impacto de privacidade - Diretrizes)
  - » Análise preliminar - PIA
  - » Preparação do RIPD;
  - » Elaboração;
  - » Monitoramento

## Como fazer?

- **Incidente de segurança** – todo acontecimento indesejado ou inesperado, hábil a comprometer a segurança dos dados pessoais, de modo a expô-los a acessos não autorizados e a situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado/ilícito.

Vazamento ou sequestro de dados pessoais após um ataque hacker

Exposição acidental de dados pessoais em sites, comunicados ou redes sociais

Eliminação indesejada de dados pessoais

Acesso a dados pessoais por qualquer pessoa não autorizada

Perda de dados devido a catástrofes naturais, queda de energia e atualizações de sistemas

Alteração indevida de dados pessoais por parte de um colaborador

## Como fazer?

### ▪ Incidentes

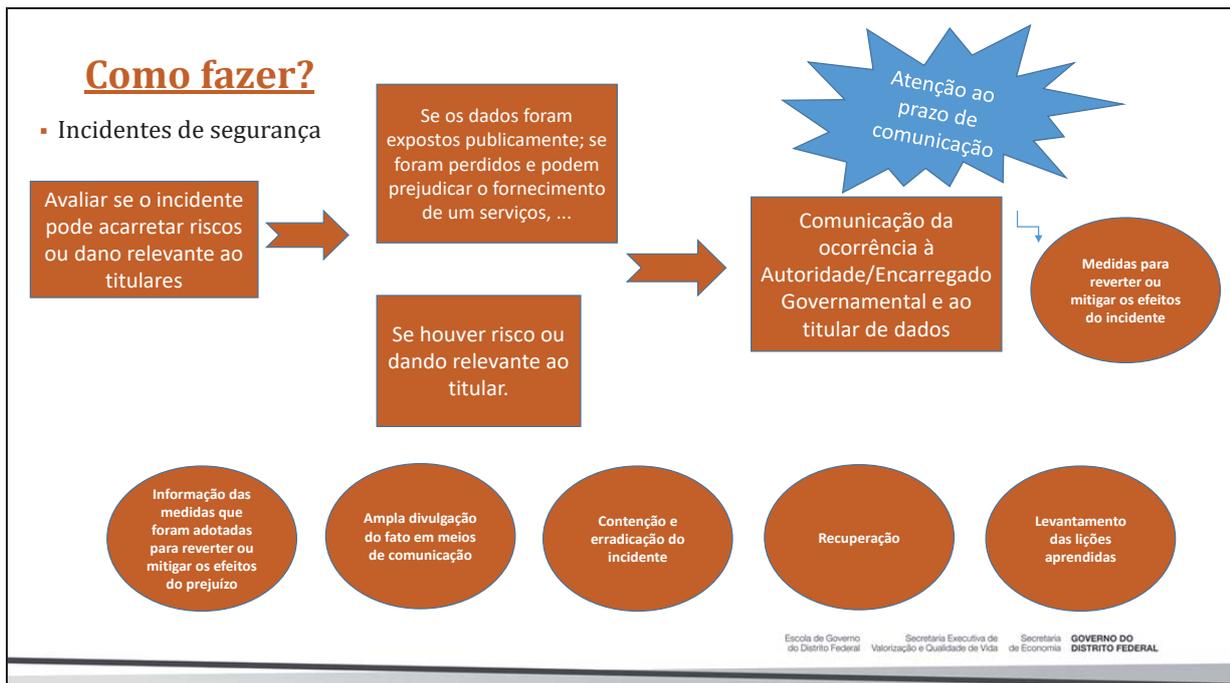
» Eliminação de dados indevida pode ser ainda mais danosa aos titulares;

### Um incidente não se resume ao vazamento de dados

Fundamental que sejam estabelecidas medidas de segurança de informação para o tratamento de dados e medidas caso um incidente ocorra.

» Indisponibilidade de dados pessoais relacionados à saúde, sensíveis ou que possam impossibilitar o tratamento adequado por profissionais de saúde.

» Pode levar a perdas financeiras, danos à reputação, sanções administrativas e ações individuais e coletivas



## Como fazer?

- Plano de resposta a incidentes – diferencial para que a organização esteja preparada para lidar com vazamentos de dados, garantindo a proteção dos dados de titulares e evitando sanções administrativas (prepara a organização para agir rapidamente diante de uma situação adversa, convocando os responsáveis previamente estabelecidos para agir).

» Deve conter:

- » Instruções para garantir o sigilo de informações sensíveis quanto ao vazamento;
- » Definição de funções e responsabilidades de unidades durante o vazamento;
- » Escalonamento de possíveis problemas e relato de atividades suspeitas;
- » Orientações para comunicações externas (reguladores, fornecedores, seguradores, titulares,...)

## Como fazer?

- Notificação do incidente e acionamento do time de resposta;
- Avaliação do incidente e da necessidade de comunicação à ANPD e aos titulares;
  - Qual foi a causa do incidente;
  - Quais foram as vulnerabilidades exploradas ou que levaram ao incidente;
  - Se houve o uso de credenciais comprometidas e quais são essas credenciais;
  - Quais sistemas, equipamentos e redes foram comprometidos;
  - Quais setores da empresa foram afetados;
  - Se houve exposição, transferência ou sequestro de dados;
  - Quais dados e quais titulares, exatamente, foram afetados; etc.
- Inclusive, deve-se documentar o incidente ainda que seja feita a opção pela não comunicação, como forma de demonstrar a conformidade com a lei, exibindo-se as razões pelas quais foi feita esta opção.

## Boas práticas e da Governança:

- **Art. 50. Os controladores e operadores, no âmbito de suas competências, pelo tratamento de dados pessoais, individualmente ou por meio de associações, poderão formular regras de boas práticas e de governança que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, incluindo reclamações e petições de titulares, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações específicas para os diversos envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais.**
- **Art. 50, §2º, inciso I – implementar programa de governança em que privacidade que, no mínimo:**
  - a) Demonstre o comprometimento do controlador...;
  - b) Seja aplicável a todo o conjunto de dados pessoais que estejam sob seu controle;
  - c) Seja adaptado à estrutura;
  - d) Estabeleça políticas e salvaguardas adequadas;
  - e) Tenha o objetivo de estabelecer relação de confiança com o titular, por meio de atuação transparente;
  - f) Esteja integrado à sua estrutura geral de governança;
  - g) Conte com planos de resposta a incidentes e remediação;
  - h) Seja atualizado constantemente com base em informações obtidas a partir do monitoramento contínuo e avaliações periódicas.

## Como fazer?

### ❖ Boas práticas e da Governança:

- Uso de criptografia para proteção de bases de dados e meios de comunicação;
- Minimização e pseudonimização de base de dados;
- Mecanismos de respostas a requisições e reclamações dos titulares de dados;
- Plano de respostas a incidentes e remediação de segurança e privacidade;
- Segurança e proteção física, espaços e equipamentos;
- Políticas de privacidade para aquisição de produtos/serviços;
- Políticas de gerenciamento da segurança da informação/acessos;
- Política de retenção e eliminação de dados pessoais;
- Capacitação/orientação servidores – segurança, acesso, manuseio;
- Destaque ao papel do gerenciamento de risco, auditorias (auto avaliações) e uso de métricas.

**Aprendizado à Prova**



## ANPD

- » [Guia Orientativo – Tratamento de Dados Pessoais pelo Poder Público](#)
- » [ANPD\\_guia-orientativo-poder-publico.pdf](#)



*Mão na Massa*

**Aprendizado à Prova**



**Obrigada!**

**Josemary P. Dantas**

**Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF  
Anexo do Palácio do Buriti – 13º andar – sala 1309  
2108-3360/99962-5031**

Escola de Governo do Distrito Federal    Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida    Secretaria de Economia    GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Escola de Governo do Distrito Federal    Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida    Secretaria de Economia    GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

<http://egov.df.gov.br>